

LEI N.º 1126/2015, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadania Ubajarense a quem indica e dá outras providências.

**ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE**

**JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE**.

**Art. 2º.** A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Em, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**PARECER**

OBJETO: **PROJETO DE LEI 46/2015.**

AUTORIA: ANTONIO DE AGUIAR PRADO

ASSUNTO: PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO D E CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA e dá outras providências.

I

De autoria do sr. vereador ANTONIO DE AGUIAR PRADO, deu entrada nestas Comissões durante a sessão de 4 de dezembro o **projeto de lei de número 46/2015**, que propõe agraciar o sr. ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE com o título de **CIDADÃO DE UBAJARA**

II

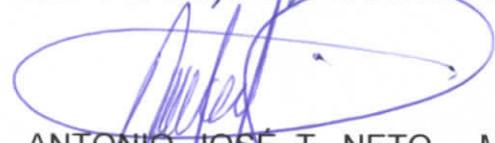
Os vereadores que compõem as comissões de LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO e de REDAÇÃO E LEIS, abaixo relacionadas, **OPINAM** pela **aprovação** da proposição, por considerarem justa a homenagem.

Sala das Comissões aos dez de dezembro de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

  
ANTONIO DE AGUIAR PRADO - PRESIDENTE

  
AMADEU PEREIRA DE CARVALHO - RELATOR

  
ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO



Par 462015 anexo

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEIS**

ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA - PRESIDENTE

ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO - RELATOR

  
ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO



PROJETO de LEI Nº. **46/2015**, de 23/11/2015

EMENTA: Propõe concessão de TÍTULO DE **CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

**ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE**  
CIDADÃO DE UBAJARA

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 54, **I** e 136, **III**, do **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal, propõe o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE**.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo **PRIMEIRO** desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pelo homenageado,

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANTÔNIO DE AGUIAR PRADO

VEREADOR

## HISTORICO DE ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE

---

ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE NATURAL DE SOBRAL-CEARÁ

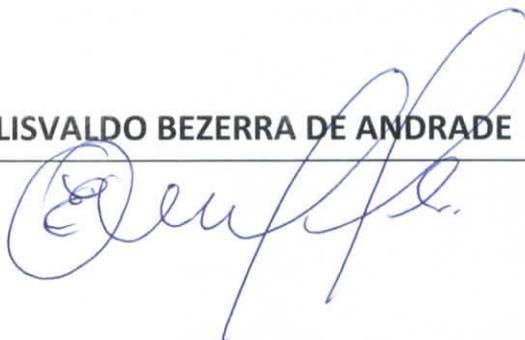
FILHO DE FRANCISCO GONSALVES DE ANDRADE

E MARIA DO SACRAMENTO BEZERRA DE ANDRADE

SR; ELISVALDO VEIO PRA UBAJARA NO DIA 10 DE JULHO PRA UMA FESTA DAS FLORES NO ANO DE 1982 E FICOU MORANDO EM UBAJARA E TRABALHOU COM SEU IRMÃ COM UMA SAPATARIA E SE CASOU COM UMA VICOSENSE E TEM TRÊS FILHOS . ELE JÁ FOI DIRETOR DE ESPORTE REALIZOU A COPA SERRA E SERTÃO QUE UBAJARA SE TORNOU CAMPEÃO NA EPOCA E EM SEGUIDA PARTICIPOU NA COPA DOS CAMPEÃO DO ESTADO DO CEARÁ E FOI BI-CAMPEÃO PELA SELEÇÃO DE UBAJARA COMO DIRETOR DA SELEÇÃO, É EMPRESARIO COM DUAS LOJAS EM UBAJARA E REALIZOU GRANDE BINGO EM TODA NOSSA SERRA DA IBIAPABA E FOI DIRETOR DE EVENTO DA CDL , VICE PRESIDENTE DA CDL , HOJE ESTA COMO PRESIDENTE DA CDL. COMO PRESIDENTE JÁ REALIZOU UMA CONVENÇÃO ESTADUAL DA FCDL .

ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE

---



UBAJARA –CE. 20 DE NOVEMBRO DE 2015